



LEI Nº 655/01

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍ-  
PIO.**

A PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e artigo 6º da Lei 540/00, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R\$7.025,00 (sete mil e vinte e cinco reais), destinados a atender a Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

15.81.487.2.059 – AGENTE JOVEM - EXPANSÃO

3132000 – Outros serviços e encargos ..... R\$7.025,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente do plano de trabalho do Programa Agente Jovem - Expansão.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
Prefeita

**David Caldeira Brant Lott e Alvarenga**  
Procurador-Geral – OAB/RO 1438